

Solicitação

Solicito como vereador desta Casa, um parecer da Assessoria Jurídica referente a Emenda a Lei Orgânica nº 01/2025 que dispõe sobre a execução obrigatória de emendas parlamentares ao orçamento municipal.

No parecer emitido em data de 12 de fevereiro de 2025, item 4.27 alínea “b” Houve a recomendação para a adoção de mecanismos de controle e fiscalização pela Câmara Municipal de Andradas para garantir que a execução das emendas ocorra dentro dos parâmetros legais e com a devida transparência;”

Queira justificar quais mecanismos devem ser criados segundo o Regimento Interno desta Casa, uma vez que o orçamento impositivo já delimita a forma a qual deve ser utilizada as emendas.

Por fim, queira exemplificar quais mecanismos poderão ser criados para a realização de fiscalização e transparência.

Desde já grato.

Atenciosamente,

Cezar Augusto Ranzani

Vereador

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado

Sob n.º 126

19 FEV 2025

Encarregado